



**ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO,  
GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**

**P A R E C E R**

**Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 54/2024**

**Autoria: Ver. Alan Brandão**

**Ementa: “Institui o Programa de Incentivo e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultura Familiar no Município de Teresina (PI) e dá outras providências”.**

**Relator: Ver. Evandro Hidd**

**Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei**

Em observância ao disposto no art. 78, incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Geração de Emprego e Renda o Projeto de Lei Ordinária nº. 54/2024, de autoria do vereador acima identificado, cuja ementa é a seguinte: “Institui o Programa de Incentivo e Apoio aos Pequenos Produtores Rurais e Agricultura Familiar no Município de Teresina (PI) e dá outras providências”.

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico favorável, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que não vislumbrou incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 78, incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, tratar da seguinte matéria, conforme se depreende a seguir:

***Art. 78. Compete à Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Geração de Emprego e Renda manifestar-se sobre:***





## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

*I – manifestar-se sobre ações e proposições referentes às relações de desenvolvimento econômico, trabalho, geração de emprego e renda; (grifo nosso)*

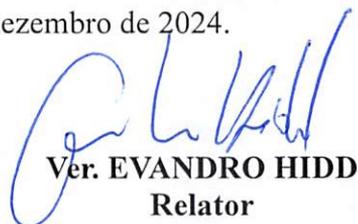
*II – propor medidas que visem o estímulo ao comércio, à indústria e à geração de emprego e renda, no âmbito do Município de Teresina; (grifo nosso)*

*III – as matérias relativas ao desenvolvimento do turismo de nosso Município, em todas as suas formas.*

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Geração de Emprego e Renda, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ordinária ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Geração de Emprego e Renda, em 04 de dezembro de 2024.

  
**Ver. EVANDRO HIDD**  
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

  
**Ver. NETO DO ANGELIM**  
Membro

  
**Ver. DEOLINDO MOURA**  
Suplente

